



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 199/90 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990.


"Modifica a nomenclatura dos profissionais de ensino do quadro complementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão-GO., aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Modifica a nomenclatura dos profissionais de ensino do quadro complementar do Anexo II da Lei nº180, de 08.06.90, de professor, para Auxiliar de Ensino, permanecendo as demais especificações de acordo com o grau de escolaridade, ali discriminadas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, aos 17 dias do mês de Dezembro de 1.990.



JOSE EDUARDO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
SECRETÁRIO DE GOVERNO